



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**

# DIÁRIO LEGISLATIVO

*Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo de Nazarezinho-PB*

*Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016*

Ano: IX

Edição: XXX Nazarezinho – PB, 27 de novembro de 2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
NAZAREZINHO**  
Casa Legislativa Cel. João Pereira  
CNPJ: 02.323.474/0001-08  
Gestão Inovação e Progresso

**IMPRENSA OFICIAL DO LEGISLATIVO**  
Rua Cel. Manoel Mendes, 27 Centro  
Nazarezinho – Paraíba  
E-mail: [camaramunicipaldenazarezinho@gmail.com](mailto:camaramunicipaldenazarezinho@gmail.com)  
Telefone: (83) 3554-1030



**CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**  
**Casa Legislativa "Cel. João Pereira"**  
ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB  
*Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016*

Ano: IX

Edição: XXX

Nazarezinho/PB, 27 de novembro de 2025

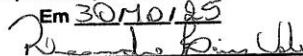
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 709/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 710/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 711/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 712/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 713/2025; E PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 714/2025



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO**  
**CASA LEGISLATIVA CEL. JOÃO PEREIRA**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 709, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.**

Aprovado por UNANIMIDADE

Em 30/10/25  
  
Secretário Executivo  
Câmara Municipal de Nazarezinho

**"Institui, no âmbito do Município de Nazarezinho-PB, o Projeto "Parlamento Jovem" e dá outras providências"**

**A Vereadora Professora Natália Vale, com assento na Câmara Municipal de Nazarezinho, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município, propõe o seguinte projeto de lei:**

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Nazarezinho-PB, o Projeto "Parlamento Jovem", com objetivos de incentivar a participação cidadã de estudantes nas atividades legislativas, despertar a consciência de cidadania e proporcionar vivência prática do processo legislativo.

**Art. 2º** - São objetivos específicos do Projeto:

- I - Permitir que estudantes apresentem propostas de interesse do Município;
- II - Estimular o protagonismo juvenil;
- III - Contribuir para a formação de futuras lideranças;
- IV - Ampliar a circulação de informações nas escolas sobre a Câmara Municipal;
- V - Possibilitar aos alunos conhecer a atuação parlamentar e as proposições de interesse público.

**Art. 3º** - Compete ao Parlamento Jovem:

- I - Propor, discutir e aprovar projetos simulados de interesse da comunidade;
- II - Promover debates e atividades que estimulem a consciência cidadã;
- III - Participar de sessões especiais na Câmara;
- IV - Realizar visitas técnicas a órgãos públicos;
- V - Desenvolver projetos de impacto social.

**Art. 4º** - O Parlamento Jovem será composto por 9 (nove) parlamentares jovens, estudantes da rede pública ou privada de Nazarezinho, regularmente matriculados no 8º ou 9º ano do Ensino Fundamental ou no

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO  
**Ricardo Lins Vale**  
Secretário Executivo - Portaria 02/2025

Recebido em 25/10/25



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

Casa Legislativa "Cel. João Pereira"

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB

*Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016*

Ano: IX

Edição: XXX

Nazarezinho/PB, 27 de novembro de 2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 709/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 710/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 711/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 712/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 713/2025; E PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 714/2025



### ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO CASA LEGISLATIVA CEL. JOÃO PEREIRA

1º ano do Ensino Médio, com idade mínima de 12 anos e máxima de 15 anos.

**§1º** O processo de escolha dar-se-á por votação, conforme edital amplamente divulgado.

**§2º** Caberá ao Poder Legislativo a organização da diplomação e posse dos parlamentares jovens.

**Art. 5º** - Antes do início das sessões, os parlamentares jovens realizarão estágio orientado nos setores da Câmara Municipal, para conhecimento do funcionamento interno do Legislativo.

**Art. 6º** - A primeira legislatura terá mandato de 1 (um) ano; a diplomação ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a apuração e a posse em até 15 (quinze) dias após a diplomação.

**Art. 7º** - A estrutura e o funcionamento do mandato dos membros do Parlamento Jovem serão definidos em Regulamento Interno Simplificado, aprovado pela Mesa Diretora da Câmara.

**Art. 8º** - Fica criada Comissão Representativa da Câmara Municipal para acompanhar e orientar os trabalhos de eleição dos parlamentares jovens.

**Art. 9º** - Compete ao Parlamento Jovem apresentar proposições voltadas à melhoria da qualidade de vida da população de Nazarezinho, nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente, segurança pública e outros temas de interesse público.

**§1º** O Legislativo fornecerá normas e modelos para sistematização das propostas.

**§2º** As propostas serão analisadas e, se aprovadas, encaminhadas aos órgãos competentes.

**Art. 10** - As sessões do Parlamento Jovem ocorrerão, ordinariamente, uma vez por mês, no Plenário da Câmara Municipal de Nazarezinho.

Parágrafo único. A Mesa Diretora estabelecerá anualmente o calendário com datas e horários das sessões, em comum acordo com os parlamentares jovens e seus responsáveis, respeitando os horários escolares.

**Art. 11** - As deliberações serão tomadas por maioria de votos, com a presença da maioria absoluta dos parlamentares jovens.



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

Casa Legislativa "Cel. João Pereira"

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB

*Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016*

Ano: IX

Edição: XXX

Nazarezinho/PB, 27 de novembro de 2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 709/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 710/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 711/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 712/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 713/2025; E PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 714/2025



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO**  
**CASA LEGISLATIVA CEL. JOÃO PEREIRA**

**§1º** O suplente poderá substituir o titular em sua ausência, mediante simples comunicado.

**§2º** O suplente assumirá a vaga em caso de desistência formal do titular ou faltas injustificadas a 3 (três) sessões consecutivas.

**Art. 12** - O mandato terá início após a posse e se encerrará em 12 (doze) meses, em sessão solene, com a presença dos Vereadores.

**Art. 13** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. A atuação dos parlamentares jovens é voluntária, de relevante interesse público, sem remuneração.

**Art. 14** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nazarezinho-PB, em 15 de outubro de 2025.

*Natália do Vale*

**Natália do Vale**

Vereadora do Município de Nazarezinho



**CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**  
**Casa Legislativa “Cel. João Pereira”**  
**ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB**  
**Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016**

Ano: IX

Edição: XXX

Nazarezinho/PB, 27 de novembro de 2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 709/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 710/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 711/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 712/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 713/2025; E PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 714/2025



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO**  
**CASA LEGISLATIVA CEL. JOÃO PEREIRA**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que institui o “Parlamento Jovem” no município de Nazarezinho.

A proposta visa estimular a participação cidadã dos nossos jovens, proporcionando-lhes o contato direto com o processo legislativo, incentivando o protagonismo juvenil e formando futuras lideranças comprometidas com a comunidade.

Além de fortalecer a consciência de cidadania e responsabilidade social, o Parlamento Jovem abrirá espaço para que estudantes apresentem propostas, participem de sessões simuladas e conheçam de perto o funcionamento da Câmara Municipal.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nazarezinho-PB, em 15 de outubro de 2025.

*Natália do Vale*  
Professora Natália Vale  
Vereadora – Autora



**CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**  
**Casa Legislativa "Cel. João Pereira"**  
**ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB**  
**Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016**

Ano: IX      Edição: XXX      Nazarezinho/PB, 27 de novembro de 2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 709/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 710/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 711/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 712/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 713/2025; E PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 714/2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**

Casa: Col. João Pereira  
R. Cel. Manoel Mendes, 1 - Centro, Nazarezinho - PB, CEP 58817-000  
(83) 3554-1050

SESSÃO:	8ª SESSÃO ORDINÁRIA	DATA:	30/10/2025
MATÉRIA:	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 709/2025		
PROPOSITOR:	NATALIA VALE	DATA MAT:	30/10/2025
PRÉSIDENTE:	LUCAS VIEIRA	H VOTAÇÃO:	19:04
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA ABSOLUTA	PRESENCAS:	9
TURNO:	TURNO ÚNICO	ULTIMA FASE:	Votação Única
		TOTAL VOTOS:	9

**ASSUNTO:** INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB, O PROJETO "PARLAMENTO JOVEM" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VEREADOR	PRESEÇA	VOTO
JESSICA BRAGA	PRESENTE	SIM
DAYSON VIEIRA	PRESENTE	SIM
ABDIAS PEREIRA	PRESENTE	SIM
ARIA DO SOCORRO	PRESENTE	SIM
ADEFRANCIO RIBEIRO	PRESENTE	SIM
NATALIA VALE	PRESENTE	SIM
LUCAS VIEIRA	PRESENTE	SIM
DEDÉ DE ZÉ LEOMAR	PRESENTE	SIM
OSÓRIO MIRANDA	PRESENTE	SIM

<b>APROVADA</b>	SIM: 9	NÃO: 0	ABS: 0	TOTAL VOTOS: 9
-----------------	--------	--------	--------	----------------



\_\_\_\_\_  
Presidente da sessão





## CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

Casa Legislativa "Cel. João Pereira"

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB

Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016

Ano: IX

Edição: XXX

Nazarezinho/PB, 27 de novembro de 2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 709/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 710/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 711/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 712/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 713/2025; E PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 714/2025

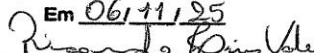


### ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO CASA LEGISLATIVA CEL. JOÃO PEREIRA

#### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 710, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprovado por UNANIMIDADE

Em 06/11/25

  
Secretário Executivo  
Câmara Municipal de Nazarezinho

**"Dispõe sobre a denominação da Academia da Saúde localizada no Sítio Sapé com o nome de "JOSÉ VIEIRA LINS".**

A vereadora **Jéssica de Sousa Braga**, com acento na Câmara Municipal de Nazarezinho, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município, propõe o seguinte projeto de lei:

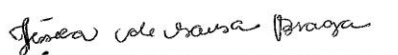
**Art. 1º** - A Academia da Saúde localizada no Sítio Sapé, receberá a denominação de **"JOSÉ VIEIRA LINS"**.

**Art. 2º** - Cabe a Secretaria de Saúde ou outro órgão competente da Administração Municipal, providenciar a necessária identificação do referido Prédio Público, com a denominação recebida por esta Lei.

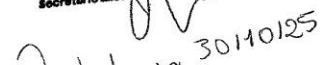
**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nazarezinho-PB, em 30 de outubro de 2025.**

  
**JÉSSICA DE SOUSA BRAGA**  
Vereadora - Republicanos

  
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO  
**Ricardo Lins Vale**  
Secretário Executivo - Portaria 02/2025

  
Recebido em 30/10/25



**CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**  
**Casa Legislativa "Cel. João Pereira"**  
**ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB**  
**Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016**

Ano: IX

Edição: XXX

Nazarezinho/PB, 27 de novembro de 2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 709/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 710/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 711/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 712/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 713/2025; E PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 714/2025



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO**  
**CASA LEGISLATIVA CEL. JOÃO PEREIRA**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 710/2025**

**A Sua Excelência o Senhor Presidente,**

**Senhores vereadores,**

A presente propositura visa homenagear o Sr. José Vieira Lins, mais conhecido como "Zé de Chiquinho", que nasceu em 02 de fevereiro de 1917, casado com Sebastiana Gabriel de Jesus, com que teve 12 filhos, tendo criado seus filhos no Sítio Sapé, com muito trabalho e dedicação. Seu José Vieira, além de ser agricultor, pôde contribuir com sua cidade e, com a comunidade a qual vivera, representando-a como vereador na década de 70, quando na oportunidade teve seu mandato pautado na defesa dos interesses dos agricultores, e nas necessidades maiores da comunidade, no tocante a saúde, e bem-estar social, pois era um homem de fazer caridade, de palavra, digno e honesto.


Por essa razão, que levo aos colegas vereadores e vereadoras, para assim aprovarem o nome de seu JOSÉ VIEIRA LINS, pela sua contribuição inestimável para a aquela comunidade rural e, seus serviços prestados aquela população, bem como a cidade de Nazarezinho nomeando a Academia da Saúde do Sítio Sapé com o nome de "JOSÉ VIEIRA LINS".

A atribuição do nome de JOSÉ VIEIRA LINS a este importante equipamento público é um reconhecimento justo e merecido, que perpetua sua memória e exemplo.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Nestes termos, pede e espera DEFERIMENTO.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nazarezinho/PB, 30 de outubro de 2025.**

  
**JÉSSICA DE SOUSA BRAGA**  
Vereadora – Republicanos



**CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**  
**Casa Legislativa "Cel. João Pereira"**  
**ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB**  
**Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016**

Ano: IX

Edição: XXX

Nazarezinho/PB, 27 de novembro de 2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 709/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 710/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 711/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 712/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 713/2025; E PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 714/2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**

Casa: Col. João Pereira

R. Cel. Manoel Mendes, 1 - Centro, Nazarezinho - PB, CEP 58817-000  
(83) 3554-1050

SESSÃO:	9ª SESSÃO ORDINÁRIA	DATA:	06/11/2025
MATÉRIA:	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 710/2025		
PROPOSITOR:	JESSICA BRAGA	DATA MAT:	06/11/2025
PRESIDENTE:	LUCAS VIEIRA	H VOTAÇÃO:	18:05
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA ABSOLUTA	PRESENCAS:	8
TURNO:	TURNO ÚNICO	ULTIMA FASE:	Votação Única
		TOTAL VOTOS:	8

ASSUNTO:	DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE LOCALIZADA NO SÍTIO SAPÉ COM O NOME DE "JOSÉ VIEIRA LINS"
----------	---

VEREADOR	PRESENCIA	VOTO
OSÓRIO MIRANDA	PRESENTE	SIM
DEDÉ DE ZÉ LEOMAR	PRESENTE	SIM
DIAS PEREIRA	PRESENTE	SIM
MARIA DO SOCORRO	PRESENTE	SIM
NATALIA VALE	PRESENTE	SIM
ADEFRANCIO RIBEIRO	PRESENTE	SIM
LUCAS VIEIRA	PRESENTE	SIM
JESSICA BRAGA	PRESENTE	SIM

APROVADA	SIM: 8	NÃO: 0	ABS: 0	TOTAL VOTOS: 8
----------	--------	--------	--------	----------------



  
Presidente da sessão





## CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

Casa Legislativa "Cel. João Pereira"

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB

Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016

Ano: IX

Edição: XXX

Nazarezinho/PB, 27 de novembro de 2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 709/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 710/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 711/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 712/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 713/2025; E PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 714/2025



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO**  
**CASA LEGISLATIVA CEL. JOÃO PEREIRA**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 711, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

Aprovado por UNANIMIDADE

Em 27/11/25

*Ricardo Lins Vale*  
Secretário Executivo  
Câmara Municipal de Nazarezinho

**"Dispõe sobre denominação de via pública do município de Nazarezinho-PB, denominando-a respectivamente de Rua João Antônio de Figueiredo (João Trajano)"**

**O vereador Francisco Lucas Vieira de Carvalho, com acento na Câmara Municipal de Nazarezinho, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município, propõe o seguinte projeto de lei:**

**Art. 1º** - A Rua Projetada, implantada no bairro Lindolfo Pires, zona urbana, nesta cidade de Nazarezinho-PB, que fica atrás do Estádio "O Vieirão", tem início na Escola Municipal Padrão Maria Zuleica Mendes Formiga e fim na Creche Municipal, passa a denominar-se "JOÃO ANTÔNIO DE FIGUEIREDO (JOÃO TRAJANO)".

**Art. 2º** - O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que couber.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nazarezinho-PB, em 30 de outubro de 2025.**

*[Assinatura]*  
**FRANCISCO LUCAS VIEIRA DE CARVALHO**  
Vereador – Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO  
**Ricardo Lins Vale**  
Secretário Executivo Portaria 02/2025

*[Assinatura]*  
Recebido em 30/10/25



**CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**  
**Casa Legislativa “Cel. João Pereira”**  
ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB  
*Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016*

Ano: IX

Edição: XXX

Nazarezinho/PB, 27 de novembro de 2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 709/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 710/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 711/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 712/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 713/2025; E PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 714/2025



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO**  
**CASA LEGISLATIVA CEL. JOÃO PEREIRA**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 711/2025**

**A Sua Excelência o Senhor Presidente,**

**Senhores vereadores,**

João Antônio de Figueiredo (João Trajano), nasceu no dia 06 de maio de 1922, no Sítio Timbaúba, sendo filho de Antônio Trajano Borges e de Deoclecia Videles Borges. Cresceu e viveu toda infância e adolescência no Sítio Jordão até os 18 anos, quando saiu para servir o exército no ano de 1940, início da Segunda Guerra Mundial.

João Trajano, como era conhecido, passou um tempo servindo em Campina Grande, e em seguida foi transferido para servir no Pernambuco, no Posto Maricota em Abreu e Lima, onde atuou supervisionando a entrada e saída de veículos, coibindo entrada de armamentos, suprimentos e comunicações inimigas que pudessem ser utilizados em uma invasão por terra a partir da costa pelos nazistas, sempre demonstrando bravura e coragem em todas as operações.

Com o agravamento da guerra, foi convocado para ir servir na Itália com os demais soldados da Força Expedicionária Brasileira (FEB), e prontamente se colocou à disposição mostrando sua coragem e determinação. Antes de embarcar, atendeu aos pedidos da sua mãe que chegavam do sertão através de cartas, e veio a Nazarezinho-PB se despedir da família, todavia, aqui chegando, foi impedido pela família de retornar ao Recife e ir à Itália, fato que o deixou profundamente magoado pelo resto da vida.

Ao fim da guerra, recebeu uma carta do Exército inibindo-o das penas por deserção, o que fez com o que o mesmo retomasse sua vida normalmente. Casou-se com Umbelina Gomes Pedrosa (Biluca), e deste matrimônio nasceram Maria do Carmo de Oliveira, Antônio Trajano Pedrosa, Josefa Eudézia Pedrosa, José Trajano Pedrosa, Francisco Trajano Pedrosa e José Enildo Pedrosa.

Atuou como Veterinário Prático no município de Nazarezinho, sem formação, mas com grande habilidade em tratar as diversas moléstias em animais domésticos. Atendia a qualquer chamado, mesmo fora de hora e nas localidades mais longínquas, trabalhando em Nazarezinho e nas cidades circunvizinhas.

Além de Soldado e Veterinário Prático, foi produtor rural e nunca mediu esforços para criar seus filhos e ajudar a todos a sua volta. Seu João Trajano faleceu aos 98 anos, em 07 de maio de 2020 exatos 11 anos de falecimento de sua amada esposa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**  
**Casa Legislativa "Cel. João Pereira"**  
ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB  
*Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016*

Ano: IX

Edição: XXX

Nazarezinho/PB, 27 de novembro de 2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 709/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 710/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 711/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 712/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 713/2025; E PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 714/2025



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO**  
**CASA LEGISLATIVA CEL. JOÃO PEREIRA**

Por ter sempre servido com dedicação e coragem, tanta a Pátria como ao nosso município, é que esse Projeto é justificado, e nada mais justo que homenagear o Sr. João Antônio de Figueiredo (João Trajano).

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nazarezinho/PB, 30 de outubro de 2025.**

**FRANCISCO LUCAS VIEIRA DE CARVALHO**

Vereador – Republicanos



**CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**  
**Casa Legislativa "Cel. João Pereira"**  
**ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB**  
**Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016**

Ano: IX      Edição: XXX      Nazarezinho/PB, 27 de novembro de 2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 709/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 710/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 711/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 712/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 713/2025; E PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 714/2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**

Casa: Col. João Pereira  
R. Cel. Manoel Mendes, 1 - Centro, Nazarezinho - PB, CEP 58817-000  
(83) 3554-1050

SESSÃO:	11ª SESSÃO ORDINÁRIA	DATA:	27/11/2025
MATÉRIA:	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 711/2025		
PROPOSITOR:	LUCAS VIEIRA	DATA MAT:	27/11/2025
PRESIDENTE:	LUCAS VIEIRA	H VOTAÇÃO:	17:59
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA ABSOLUTA	PRESENCAS:	9
TURNO:	TURNO ÚNICO	ULTIMA FASE:	Votação Única
		TOTAL VOTOS:	9

**ASSUNTO:** DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB, DENOMINANDO-A RESPECTIVAMENTE DE RUA JOÃO ANTÔNIO DE FIGUEIREDO (JOÃO TRAJANO)

VEREADOR	PRESENCIA	VOTO
OSÓRIO MIRANDA	PRESENTE	SIM
ADEFRANCIO RIBEIRO	PRESENTE	SIM
NATALIA VALE	PRESENTE	SIM
MARIA DO SOCORRO	PRESENTE	SIM
DEDÉ DE ZÉ LEOMAR	PRESENTE	SIM
LUCAS VIEIRA	PRESENTE	SIM
DAYSON VIEIRA	PRESENTE	SIM
ABDIAS PEREIRA	PRESENTE	SIM
JESSICA BRAGA	PRESENTE	SIM

APROVADA	SIM: 9	NÃO: 0	ABS: 0	TOTAL VOTOS: 9
----------	--------	--------	--------	----------------



  
\_\_\_\_\_  
Presidente da sessão





**CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**  
**Casa Legislativa “Cel. João Pereira”**  
**ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB**  
**Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016**

Ano: IX

Edição: XXX

Nazarezinho/PB, 27 de novembro de 2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 709/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 710/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 711/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 712/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 713/2025; E PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 714/2025



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO**  
**CASA LEGISLATIVA CEL. JOÃO PEREIRA**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 712, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Aprovado por UNANIMIDADE

Em 27/11/25

  
Secretário Executivo  
Câmara Municipal de Nazarezinho

“Dispõe sobre denominação de via pública do município de Nazarezinho-PB, denominando-a respectivamente de Rua João Bosco Pedrosa (Bosco do Sax)”

O vereador **Francisco Lucas Vieira de Carvalho**, com acento na Câmara Municipal de Nazarezinho, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município, propõe o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** - A Rua Projetada 09, implantada no bairro José Gomes, zona urbana, nesta cidade de Nazarezinho-PB, que tem início na casa de Gilvan de Expedito Domingos e fim na Rua Projetada 08, passa a denominar-se “JOÃO BOSCO PEDROSA (BOSCO DO SAX)”.

**Art. 2º** - O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que couber.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nazarezinho-PB, em 10 de novembro de 2025.**

  
**FRANCISCO LUCAS VIEIRA DE CARVALHO**  
Vereador – Republicanos

  
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO  
**Ricardo Lins Vale**  
Secretário Executivo - Portaria 02/2025

Recebido em 10/11/25



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

Casa Legislativa "Cel. João Pereira"

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB

Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016

Ano: IX

Edição: XXX

Nazarezinho/PB, 27 de novembro de 2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 709/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 710/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 711/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 712/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 713/2025; E PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 714/2025



### ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO CASA LEGISLATIVA CEL. JOÃO PEREIRA

#### MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 712/2025

**A Sua Excelência o Senhor Presidente,  
Senhores vereadores,**

João Bosco Pedrosa nasceu a 14 de setembro de 1952, filho de Francisco Antônio Gabriel e Raimunda Gomes Gabriel, veio de uma família de seis filhos. Casou-se com Maria Freire de Almeida em 23 de março de 1975, na igreja do Bom Bosco em Bandeirante, Brasília.

Teve quatro filhos: Francisca das Chagas, José Fagner, Sérgio e Maria das Graças. João Bosco, conhecido como Bosco do Sax, iniciou sua carreira aos oito anos de idade, tocando violão em comícios no Sítio Sapé, nesta cidade, convidado por Doutora Fátima Pires.

Teve sua história marcada por muitas dificuldades e desafios, mas sua paixão pela música era mais forte e lutava bravamente em busca de aprender sempre mais. O tempo passou, ele cresceu, estudou música e aprendeu novos instrumentos, até se apaixonar pelo sopro, o sax. João Bosco dominava 22 instrumentos e passou a ser conhecido como maestro. Tocou na Banda 22 de Dezembro, na 13 de Maio da cidade de Sousa, e fez apresentações na Rádio Nacional de Brasília. Na mesma época, participou de concursos e foi vencedor. Fez parte de grupos de seresta com João Dino, Aurino Salvador, Aristeu, orquestra filhos da terra e fundou a banda Chapéu de Massa. Foi homenageado ao fazer 50 anos de música. Na oportunidade, o prefeito Francisco Braga Júnior contratou a banda na qual o mesmo era fã incondicional, Os Incríveis.

Bosco do Sax, é considerado uma lenda do carnaval, onde se consagrou através de seu amor ao frevo e as marchas. Era um cidadão de bom humor e alegria, sempre presente em todos os aniversários da cidade, onde era convidado para tocar os parabéns. Animou muitas festas e serestas que deixaram saudades. Brincalhão e devoto de São Sebastião, São Francisco, Santa Luzia e Nossa Senhora das Graças, fazia parte do ministério de música da Paróquia São Sebastião. Era um homem feliz, amado por sua esposa e filhos, homem zeloso e dedicado à família. Tinha um grande coração, mas um dia seu corpo cedeu, deixando um vazio e uma saudade inesquecível, falecendo em 22 de maio de 2020. Bosco do Sax foi amado e respeitado, grande maestro, professor, esposo, pai e amigo. Sua família orgulha-se de seu legado. Nazarezinho ficou sem parte do brilho das tardes de matinê e das alvoradas, restando as recordações de sua vida de dedicação e amor à música. E por tudo isso, é merecida a homenagem a Bosco do Sax.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nazarezinho/PB, 10 de novembro de 2025.**

**FRANCISCO LUCAS VIEIRA DE CARVALHO**

Vereador – Republicanos



**CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**  
**Casa Legislativa "Cel. João Pereira"**  
**ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB**  
**Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016**

Ano: IX

Edição: XXX

Nazarezinho/PB, 27 de novembro de 2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 709/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 710/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 711/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 712/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 713/2025; E PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 714/2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**

Casa: Col. João Pereira  
R. Cel. Manoel Mendes, 1 - Centro, Nazarezinho - PB, CEP 58817-000  
(83) 3554-1050

SESSÃO:	11ª SESSÃO ORDINÁRIA	DATA:	27/11/2025
MATÉRIA:	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 712/2025		
PROPOSITOR:	LUCAS VIEIRA	DATA MAT:	27/11/2025
PRESIDENTE:	LUCAS VIEIRA	H VOTAÇÃO:	18:13
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA ABSOLUTA	PRESENCAS:	9
TURNO:	TURNO ÚNICO	ULTIMA FASE:	Votação Única
		TOTAL VOTOS:	9

**ASSUNTO:** DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB, DENOMINANDO-A RESPECTIVAMENTE DE RUA JOÃO BOSCO PEDROSA (BOSCO DO SAX)

VERELADOR	PRESENCIA	VOTO
OSÓRIO MIRANDA	PRESENTE	SIM
ADEFRANCIO RIBEIRO	PRESENTE	SIM
MARIA DO SOCORRO	PRESENTE	SIM
SICA BRAGA	PRESENTE	SIM
NATALIA VALE	PRESENTE	SIM
DEDÉ DE ZÉ LEOMAR	PRESENTE	SIM
LUCAS VIEIRA	PRESENTE	SIM
DAYSON VIEIRA	PRESENTE	SIM
ABDIAS PEREIRA	PRESENTE	SIM

APROVADA	SIM: 9	NÃO: 0	ABS: 0	TOTAL VOTOS: 9
----------	--------	--------	--------	----------------



\_\_\_\_\_  
Presidente da sessão





## CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

Casa Legislativa "Cel. João Pereira"

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB

Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016

Ano: IX

Edição: XXX

Nazarezinho/PB, 27 de novembro de 2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 709/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 710/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 711/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 712/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 713/2025; E PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 714/2025



### ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO CASA LEGISLATIVA CEL. JOÃO PEREIRA

#### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 713, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprovado por UNANIMIDADE

Em 27/11/25

  
Secretário Executivo  
Câmara Municipal de Nazarezinho

**"Dispõe sobre a exibição de filmes produzidos em Nazarezinho e no Sertão para fins educacionais e culturais nas escolas da rede municipal de ensino - Projeto "EducaCine Nazareth"**

O vereador Adefrancio Ribeiro dos Santos, com acento na Câmara Municipal de Nazarezinho, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município, propõe o seguinte projeto de lei:

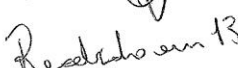
**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da rede municipal de ensino de Nazarezinho, a exibição de filmes produzidos por cineastas do município e da região do Sertão, com o objetivo de promover a cultura, a educação e a valorização das produções audiovisuais locais.

**Art. 2º** A exibição dos filmes de que trata esta Lei abrangerá, prioritariamente, as obras dos diretores de Nazarezinho Ramon Batista, Paulo Roberto e Helena Pereira, reconhecidos por suas contribuições à cultura e ao cinema regional;

**§1º** Entre os filmes a serem exibidos, destacam-se as obras de Ramon Batista — Fogo Pagô, Capela, Aruera, Feiva, Jacu, Tempo de Vaqueiro e o longa-metragem Moagem; os filmes de Paulo Roberto — Lá Detrás da Serra e Malha; e o documentário Na Cabeça do Povo, de Helena Pereira;

**§2º** Além das produções de Nazarezinho, poderão ser exibidos filmes realizados por diretores e cineastas das cidades vizinhas, como Aparecida, Sousa, Cajazeiras e demais municípios do Sertão paraibano;

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO  
**Ricardo Lins Vale**  
Secretário Executivo - 27/11/2025

  
Recebido em 13/11/25



**CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**  
**Casa Legislativa "Cel. João Pereira"**  
ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB  
*Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016*

Ano: IX

Edição: XXX

Nazarezinho/PB, 27 de novembro de 2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 709/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 710/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 711/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 712/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 713/2025; E PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 714/2025



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO**  
**CASA LEGISLATIVA CEL. JOÃO PEREIRA**

**Art. 3º** As escolas deverão promover debates, rodas de conversa e atividades pedagógicas após as exibições, incentivando os alunos a refletirem sobre os temas abordados nos filmes, bem como a produzirem redações, desenhos e outras expressões artísticas inspiradas nas obras apresentadas;

**Art. 4º** Sempre que possível, as escolas poderão convidar os diretores e realizadores dos filmes para participarem de encontros, palestras e festividades escolares, além de promover oficinas e palestras referentes à produção cinematográfica;

**Art. 5º** O poder Executivo Municipal poderá regulamentar, no que couber, a presente lei;

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nazarezinho-PB, 13 de novembro de 2025.**

  
**ADEFRANCIO RIBEIRO DOS SANTOS**

Vereador – Movimento Democrático Brasileiro (MDB)



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

Casa Legislativa "Cel. João Pereira"

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB

*Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016*

Ano: IX

Edição: XXX

Nazarezinho/PB, 27 de novembro de 2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 709/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 710/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 711/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 712/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 713/2025; E PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 714/2025



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO  
CASA LEGISLATIVA CEL. JOÃO PEREIRA**

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 713/2025

**A Sua Excelência o Senhor Presidente,**

**Senhores vereadores,**

É fato consumado que Nazarezinho tem se consolidado como uma das cidades que mais produzem cinema no Sertão paraibano. As obras realizadas pelos diretores locais Ramon Batista, Paulo Roberto e Helena Pereira, que deram visibilidade regional e nacional ao Município, tem atraído cineastas de outras regiões da Paraíba, que encontram em suas paisagens e na hospitalidade do seu povo um cenário ideal para filmar.

Nos últimos anos, Nazarezinho recebeu produções de realizadores como Bertrand Lira, que gravou o filme Trapiá em 2024, e Diego Benevides, que rodou o longa-metragem Anjos Pagães, ambos com previsão de lançamento para o ano de 2026

Outro destaque é o Cine Sitio, o único festival de cinema itinerante realizado na zona rural do município, que já caminha para a sua oitava edição, levando cultura, arte e cinema às comunidades do campo e reafirmando o papel de Nazarezinho como um verdadeiro berço do audiovisual sertanejo

Essa vocação cultural reforça a importância da presente propositura, que busca reconhecer, divulgar e valorizar a produção cinematográfica local e regional, levando o cinema de Nazarezinho para dentro das escolas e fortalecendo a identidade cultural do nosso povo.

Arrazoadada a justificativa, a fim de fornecer ao Poder Público Municipal a devida legalidade para o exercício desta demanda, como também por pugnar pela promoção da grandeza cinematográfica de Nazarezinho, é que se espera o acatamento da respeitável Casa de Leis de Nazarezinho/PB, tal qual a sanção do Poder Executivo Municipal.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nazarezinho-PB, 13 de novembro de 2025.**

**ADEFRANCIO RIBEIRO DOS SANTOS**

Vereador – Movimento Democrático Brasileiro (MDB)



**CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**  
**Casa Legislativa "Cel. João Pereira"**  
**ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB**  
**Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016**

Ano: IX      Edição: XXX      Nazarezinho/PB, 27 de novembro de 2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 709/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 710/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 711/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 712/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 713/2025; E PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 714/2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**

Casa: Col. João Pereira  
R. Cel. Manoel Mendes, 1 - Centro, Nazarezinho - PB, CEP 58817-000  
(83) 3554-1050

SESSÃO:	11ª SESSÃO ORDINÁRIA	DATA:	27/11/2025
MATÉRIA:	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 713/2025		
PROPOSITOR:	ADEFRANCIO RIBEIRO	DATA MAT:	27/11/2025
PRESIDENTE:	LUCAS VIEIRA	H VOTAÇÃO:	18:18
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA ABSOLUTA	PRESENCAS:	9
TURNO:	TURNO ÚNICO	ULTIMA FASE:	Votação Única
		TOTAL VOTOS:	9

**ASSUNTO:** DISPÕE SOBRE A EXIBIÇÃO DE FILMES PRODUZIDOS EM NAZAREZINHO E NO SERTÃO PARA FINS EDUCACIONAIS E CULTURAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROJETO "EDUCACINE NAZARETH"

VEREADOR	PRESEÇA	VOTO
JESSICA BRAGA	PRESENTE	SIM
DEDÉ DE ZÉ LEOMAR	PRESENTE	SIM
ADEFRANCIO RIBEIRO	PRESENTE	SIM
IRACEMA DO SOCORRO	PRESENTE	SIM
LUCAS VIEIRA	PRESENTE	SIM
OSÓRIO MIRANDA	PRESENTE	SIM
NATALIA VALE	PRESENTE	SIM
DAYSON VIEIRA	PRESENTE	SIM
ABDIAS PEREIRA	PRESENTE	SIM

APROVADA	SIM: 9	NÃO: 0	ABS: 0	TOTAL VOTOS: 9
----------	--------	--------	--------	----------------

Presidente da sessão



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

Casa Legislativa “Cel. João Pereira”

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB

Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016

Ano: IX

Edição: XXX

Nazarezinho/PB, 27 de novembro de 2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 709/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 710/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 711/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 712/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 713/2025; E PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 714/2025



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO**  
**CASA LEGISLATIVA CEL. JOÃO PEREIRA**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 714, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Aprovado por UNANIMIDADE

Em 27/11/25

*Ricardo Lins Vale*  
Secretário Executivo  
Câmara Municipal de Nazarezinho

**“Dispõe sobre denominação de via pública do município de Nazarezinho-PB, denominando-a respectivamente de Rua “Maria do Socorro Vale Pedrosa”**

O vereador Osório Ferreira de Miranda, com acento na Câmara Municipal de Nazarezinho, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município, propõe o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** - A Rua Projetada 12, implantada no bairro Lindolfo Pires, zona urbana, nesta cidade de Nazarezinho-PB, que tem início na casa de Laércio de Banga e fim na casa de Nildo Maciel, passa a denominar-se “MARIA DO SOCORRO VALE PEDROSA”.

**Art. 2º** - O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que couber.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nazarezinho-PB, em 13 de novembro de 2025.**

*Osório Ferreira de Miranda*

**OSÓRIO FERREIRA DE MIRANDA**  
Vereador – Republicanos

*Ricardo Lins Vale*  
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO  
Secretário Executivo, 13/11/25

*Recebido em 13/11/25*



**CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**  
**Casa Legislativa "Cel. João Pereira"**  
**ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB**  
**Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016**

Ano: IX

Edição: XXX

Nazarezinho/PB, 27 de novembro de 2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 709/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 710/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 711/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 712/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 713/2025; E PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 714/2025



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO**  
**CASA LEGISLATIVA CEL. JOÃO PEREIRA**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 714/2025**

**A Sua Excelência o Senhor Presidente,**

**Senhores vereadores,**

Maria do Socorro Vale Pedrosa nasceu a 25 de outubro de 1965, em Nazarezinho-PB tanto, filha de Edipolo Pereira Vale e Maria Firmo Pedrosa, veio de uma família de tantos 6 filhos. Casou-se com Francisco Fernandes Saraiva, com quem teve dois filhos: Cleber Efferson Vale Saraiva e Francisco Danilo Vale Saraiva.

Maria do Socorro Vale Pedrosa foi uma mulher dedicada, de coração generoso e alma humilde. Exerceu com amor e talento a profissão de costureira, sendo reconhecida por seu capricho e habilidade, vestindo toda a sociedade de Nazarezinho, desde os mais ricos aos mais pobres. Era ela que fazia as fardas para estudantes da rede pública de ensino, onde não cobrava daqueles mais carentes pelo serviço.

Ao longo da vida, destacou-se não apenas pelo trabalho, mas também pela solidariedade com o próximo - sempre pronta a ajudar as pessoas humildes e as crianças que precisavam de atenção e cuidado.

De temperamento simples e acolhedor, Maria do Socorro cultivou fortes laços familiares. Foi uma mãe amorosa, criando com dedicação seus dois filhos, a quem transmitiu valores de respeito, honestidade e empatia. Sua vida foi marcada pelo amor, pela humildade e pela disposição constante de servir ao outro.

Faleceu em 01 de setembro de 2004 na cidade de Sousa deixando como legado a lembrança de uma grande profissional e, acima de tudo, de uma mulher exemplar, cuja memória permanece viva no coração de todos que tiveram o privilégio de conhecê-la.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nazarezinho/PB, 13 de novembro de 2025.**

*Osório Ferreira de Miranda*

**OSÓRIO FERREIRA DE MIRANDA**

Vereador – Republicanos



**CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**  
**Casa Legislativa "Cel. João Pereira"**  
**ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB**  
**Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016**

Ano: IX

Edição: XXX

Nazarezinho/PB, 27 de novembro de 2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 709/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 710/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 711/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 712/2025; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 713/2025; E PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 714/2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**

Casa: Col. João Pereira  
R. Cel. Manoel Mendes, 1 - Centro, Nazarezinho - PB, CEP 58817-000  
(83) 3554-1050

SESSÃO:	11ª SESSÃO ORDINÁRIA	DATA:	27/11/2025
MATÉRIA:	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 714/2025		
PROPOSITOR:	OSÓRIO MIRANDA	DATA MAT:	27/11/2025
PRESIDENTE:	LUCAS VIEIRA	H VOTAÇÃO:	18:30
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA ABSOLUTA	PRESENCAS:	9
TURNO:	TURNO ÚNICO	ULTIMA FASE:	Votação Única
		TOTAL VOTOS:	9

**ASSUNTO:** DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB, DENOMINANDO-A RESPECTIVAMENTE DE RUA "MARIA DO SOCORRO VALE PEDROSA"

VEREADOR	PRESEÇA	VOTO
DAYSON VIEIRA	PRESENTE	SIM
NATALIA VALE	PRESENTE	SIM
ABDIAS PEREIRA	PRESENTE	SIM
JESSICA BRAGA	PRESENTE	SIM
OSÓRIO MIRANDA	PRESENTE	SIM
ADEFRANCIO RIBEIRO	PRESENTE	SIM
MARIA DO SOCORRO	PRESENTE	SIM
LUCAS VIEIRA	PRESENTE	SIM
DEDÉ DE ZÉ LEOMAR	PRESENTE	SIM

<b>APROVADA</b>	<b>SIM:</b> 9	<b>NÃO:</b> 0	<b>ABS:</b> 0	<b>TOTAL VOTOS:</b> 9
-----------------	---------------	---------------	---------------	-----------------------



Presidente da sessão





# **DIÁRIO LEGISLATIVO**

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB

Criado pela Resolução nº 01/2016 de 15 de abril de 2016

Ano: IX

Edição: XXX

Nazarezinho/PB, 27 de novembro de 2025

## **MESA DIRETORA**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**

**PRESIDENTE: FRANCISCO LUCAS VIEIRA DE CARVALHO**

**VICE-PRESIDENTE: OSÓRIO FERREIRA DE MIRANDA**

**1º SECRETÁRIO: NATÁLIA DO VALE**

**2º SECRETÁRIO: DAYSON VIEIRA DA SILVA**

## **ENDEREÇO**

**Rua Cel. Manoel Mendes, 27, Centro**

**Nazarezinho-PB**

**E-mail: [camaramunicipaldenazarezinho@gmail.com](mailto:camaramunicipaldenazarezinho@gmail.com)**

**CEP: 58.817-000**

## **EDIÇÃO**

**RICARDO LINS VALE**

**SECRETÁRIO EXECUTIVO**